

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



1. O que é renovação de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil?

É um processo realizado semestralmente em que a/o estudante auxiliada/o renova seus auxílios (Auxílio Permanência, Programa de Alimentação, Programa de Moradia e Bolsa Permanência do MEC) com a PRAE/SAE, conforme normativas da Assistência Estudantil por meio de edital próprio.

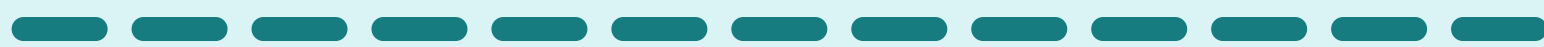
2. Quem precisa fazer a renovação?

Todas/os as/os auxiliadas/os da PRAE/SAE participam da renovação, no entanto nem todas/os devem abrir processo no SEI.

3. Quem deve abrir processo no SEI nesta renovação?

- atendidas/os com o Auxílio Moradia, inclusive as/os que estão concluindo o curso no semestre 2022/2, na forma do item 2.3;
- que não tiverem interesse na continuidade de participação no Programa;
- que sofreram alteração da condição socioeconômica sua e/ou de seu grupo familiar (exemplo: mudança de nome, casamento, emprego, desemprego, estágio remunerado, que passaram a ter vínculo empregatício, problemas de saúde, heranças, recebimento de pensão, doações, aquisição de bens, etc.). Juntar documentação comprobatória da situação informada. Caso seja necessário, a equipe poderá requisitar documentação complementar, de acordo com Edital de Cadastramento no Programa de Assistência Estudantil - Fluxo Contínuo - vigente;
- que mudaram de curso ou de RGA (matrícula);
- que passaram a receber outras bolsas acadêmicas (ainda não informadas a esta pró-reitoria) pagas com recursos da UFMT, do CNPq, da CAPES, do MEC e de demais Ministérios, das Fundações de Apoio – FAPEMAT, entre outras agências de fomento, e de outros benefícios recebidos pela/o estudante e relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao esporte e à vivência acadêmica, exceto os benefícios eventuais (juntar documentação comprobatória da situação informada);
- com aproveitamento acadêmico inferior a 30%, contendo justificativa e documentos comprobatórios da situação relatada;
- com aproveitamento acadêmico abaixo de 70% E com reprovação por média e falta e/ou reincidente em baixo desempenho, contendo justificativa e documentação comprobatória da situação relatada (entende-se por reincidente em baixo desempenho estudantes que já estiveram no acompanhamento acadêmico no semestre anterior);
- com aproveitamento acadêmico a partir de 30% e abaixo de 70%, que forem publicados na Análise Situacional como favorável com condicionante, deverão enviar processo via SEI e assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Acompanhamento Acadêmico, conforme descrito no item 3.2 e no cronograma deste edital.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



4. Em que circunstâncias a/o auxiliada/ou perde seus auxílios?

- Solicitar o desligamento;
- Não realizar a prestação de contas do Auxílio Moradia;
- Ter baixo desempenho e não justificar via processo SEI ou ter o processo de justificativa indeferido;
- Mudar de curso e não comunicar à PRAE;
- Reprovação por Média e Falta e não justificar via processo SEI ou ter o processo de justificativa indeferido.

5. Pode acumular os três auxílios com bolsas acadêmicas da UFMT?

Sim. As normativas da PRAE não proíbem receber os auxílios e ter bolsas acadêmicas. Exemplos de bolsas acadêmicas: extensão, monitoria, PIBID, iniciação científica.

6. Pode acumular os três auxílios com estágios?

Sim. As normativas da PRAE não proíbem receber os auxílios e participar de estágios.

7. Quais os procedimentos para as/os estudantes que recebem Auxílio Moradia?

Se a/ o estudante tiver contrato de aluguel em seu nome:

- a) Contrato de aluguel vigente referente ao período de janeiro a maio de 2023.
- b) Recibos de pagamento de aluguel referente ao período de janeiro a maio de 2023.
- OBS.: O contrato/declaração de aluguel deverá conter assinatura da/o estudante, da/o PROPRIETÁRIO/A e/ou IMOBILIÁRIA;

Se a/ o estudante NÃO tiver contrato de aluguel em seu nome:

- Apresentar Declaração de Locação e Quitação de Aluguel referente ao período de janeiro a maio de 2023 (sugestão de modelo de declaração consta anexo I);

Se a/ o estudante dividir o aluguel com outras/os moradores/as:

- Contrato/declaração de aluguel (vigente) - mesmo que não esteja em nome do estudante contemplado.
- Declaração de Moradia (sugestão de modelo de declaração de moradia consta anexo II) que poderá ser assinada pelo locatário (nome de quem está no contrato de aluguel) do imóvel, atestando sua residência no endereço e o valor da parcela paga mensalmente pela/o estudante que tem o auxílio moradia.

Se a/ o estudante não tiver o Contrato de Aluguel e recibos e/ou a Declaração de Locação e Quitação de Aluguel

- Comprovantes de gastos com moradia (contas de energia, água, internet no nome da/o estudante) referente ao período de janeiro a maio de 2023 (em nome do/a auxiliado/a)

8. Se a minha prestação de contas do Auxílio Moradia não for aprovada?

A Gerência de Moradia Estudantil (GME) encaminhará e-mail (via SEI) informando que a documentação se encontra em DESCONFORMIDADE e solicitará complementação de documentação (indicado o que precisa ser corrigido/alterado). O discente deverá encaminhar complementação dentro do prazo (cronograma).

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



9. Como calcular o aproveitamento acadêmico?

O cálculo do aproveitamento acadêmico é realizado por meio da regra de três simples:

- Número de disciplinas aprovadas no semestre dividido pelo número de disciplinas matriculadas no semestre multiplicado por 100

Exemplo:

Se a/o estudante se matriculou em 10 disciplinas no semestre e foi aprovado em 8, teremos o seguinte aproveitamento: $(8/10) \times 100 = 80\%$ de aproveitamento no semestre.

10. Quais são as etapas e procedimentos da Renovação?

O processo de renovação possui cinco etapas. As etapas são descritas a seguir:

Etapas 1 - Peticionamento de processo: etapa em que as/os estudantes abrem processos no SEI, caso estejam nas situações listadas na pergunta 3.

Etapas 2 - Divulgação de Lista Situacional: Com base no desempenho acadêmico e documentação apresentada, que contará com os seguintes resultados:

- Favorável: atendem as normativas da PRAE para a manutenção dos auxílios, por isso, não precisarão abrir processo.
- Favorável com condicionante: Deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Acompanhamento Acadêmico via SEI.
- Desfavorável: Poderá abrir processo no SEI, justificando e anexando documentos para que a equipe da PRAE/ SAE analise.

Etapas 3 - Divulgação do Resultado Preliminar: Será divulgado no dia 09 de agosto de 2023

- Renovado: Estudantes que cumpriram os critérios estabelecidos neste edital - Não precisa abrir processo
- Não Renovado: Estudantes que Não cumpriram os critérios estabelecidos neste edital - Podem abrir processo de recurso

Etapas 4 - Recurso: Do resultado preliminar caberá recurso endereçado à PRAE ou SAE (via SEI-UFMT), devidamente fundamentado, contendo anexa a documentação comprobatória correspondente, entre os dias 10 e 11 de agosto de 2023. O recurso encaminhado fora da data prevista neste edital será indeferido.

Etapas 5 - Resultado Final: Com base no resultado preliminar e após o período de recurso, o resultado final será divulgado dia 25 de agosto de 2023 contendo os seguintes resultados:

- Renovado: Estudantes com vínculo renovado no Programa de Assistência Estudantil;
- Não Renovado: Estudantes com vínculo não renovado no Programa de Assistência Estudantil.

11. Os pagamentos das/os auxiliadas/os continuarão durante o período do processo de renovação?

Sim. Será efetuado normalmente o pagamento dos auxílios durante os meses do processo de renovação, exceto em caso de matrícula não regular.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

12. Como será o cronograma deste edital?

ORD	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Renovação 2023/1	16 de maio de 2023
2	Período de peticionamento via SEI com entrega de documentação referente aos itens 2.1 e 2.3, de acordo com cada caso	16 de maio a 14 de julho de 2023
3	Divulgação da Lista Situacional	Até 01 de agosto de 2023
4	Período de peticionamento via SEI para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Acompanhamento Acadêmico	02 a 07 de agosto de 2023
5	Divulgação do Resultado Preliminar	09 de agosto de 2023
6	Período de Recurso	10 e 11 de agosto de 2023
7	Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2023

13. Dúvidas sobre a renovação:

- *Campus Araguaia:*
WhatsApp Business: (66) 3402 0742
- *Campi Cuiabá e Várzea Grande:*
E-mail: praesecretaria@gmail.com
Instagram: @prae.ufmt
WhatsApp Business:
Secretaria - (65) 3615-8175
Gerência de Acompanhamento Acadêmico - (65) 3615-8177
Gerência de Moradia Estudantil - (65) 98459-1944
- *Campus Sinop:*
WhatsApp Business: (66) 3533-3145

14. Onde encontro as publicações?

- *Campus Araguaia:*
<https://ufmt.br/campus/araguaia>
- *Campi Cuiabá e Várzea Grande:*
<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/prae>
- *Campus Sinop:*
<https://ufmt.br/unidade/sae>